DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PROMISSÃO

Conforme Lei Municipal nº 3.495, de 16 de junho de 2015

www.promissao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Segunda-feira, 17 de março de 2025 **Ano X | Edição nº 1729B** **Página 1 de 6**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Promissão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Promissão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.promissao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Promissão
CNPJ 44.558.856/0001-52
Avenida Pedro de Toledo, 386
Telefone: (14) 3543-9000
Site: www.promissao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

Câmara Municipal de Promissão
CNPJ 49.859.952/0001-54
Rua Prefeito Dante Rocchi, 1
Telefone: (14) 3541-0668
Site: www.camarapromissao.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Promissão
CNPJ 44.558.849/0001-50
Rua Josefina Vasconcelos de Freitas, 61
Telefone: 0800 7719577
Site: www.saaepromissao.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Promissão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.promissao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/promissao

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

AVISO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO

A Prefeitura de Promissão, Setor de Licitação, através da Comissão Municipal de Licitação, designada pela portaria nº 41.125, de 11 de novembrode 2024, Lei Federal 14.133/21 e demais legislações aplicáveis, torna público que no dia **27/03/2025** às **09:00 horas**, nesta Prefeitura será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2025**, **PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2025**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** visando a contratação de empresa especializada para execução de serviços comuns de coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais e a coleta, beneficiamento e destinação final dos resíduos volumosos.

A execução dos serviços envolve a coleta de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, nas vias e logradouros públicos na zona urbana e no distrito de Santa Maria do Gurupá e a coleta, beneficiamento e destinação final dos resíduos volumosos gerados no Município de Promissão.

O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no site: HTTP://www.promissao.sp.gov.br, ou no endereço abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROMISSÃO – SETOR DE LICITAÇÕES - Avenida Pedro de Toledo, 386 – Centro – PROMISSÃO – S.P. - Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 ÀS 16:30 horas.

As empresas que vierem retirar o Edital na Prefeitura, deverão recolher a taxa de R$ 20,00, na Tesouraria Municipal.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo Fone (14) 3543-9000, em horário comercial – Setor de Licitações.

Os horários estipulados no processo seguem o horário oficial de Brasília.

Promissão, 17 de março de 2025.

FERNANDO INÁCIO SOARES HAMILTON LUIS FOZ

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2025, apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS,** sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.660.082/0001-3, devidamente inscrita e registrada no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNEAS sob o nº 2758245, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 486, Centro, Lins, Estado de São Paulo, apresenta deferimento e PARECER FAVORÁVEL emitido, acolhido e aprovado por esta Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a parceria formalizada e estabelecida entre a OSC em tela e o Município, para o repasse do recurso mensal e anual da Subvenção Social Municipal para o exercício do ano de 2025, mediante celebração do **Termo de Colaboração nº 005/2025.**

CONSIDERANDO a justificativa e situação que permitem a dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, de acordo com os dispostos dos artigos, 29, 30 ou 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, e em conformidade com o termo do inciso II do artigo 31 desta mesma Lei, considerado o fato que trata-se da única organização da sociedade civil existente neste Município e inscrita no Conselho Municipal de Saúde, que apresenta a capacidade técnica e operacional de executar ações e serviços de assistência médico e hospitalar de caráter geral, incluindo **atendimento médico hospitalar de Média e Alta Complexidade, inclusive serviço especializado de Maternidade**, decorrentes de demandas espontâneas a indivíduos que dela necessitem.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECLARO e assim faço publicar o presente EXTRATO DE JUSTIFICATIVA, que a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial – OSC em tela, **está dispensada do processo de chamamento público.**

O MUNICÍPIO, dando o ato de publicidade da justificativa de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público em seu Diário Oficial – DO ou impressa, será ofertado a qualquer outra organização da sociedade civil, munícipe ou interessado no objeto potencial da parceria a ser celebrada, a **possibilidade de impugnar o ato da justificativa de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público**. Será concedido o **prazo de 5 (cinco) dias** a contar do ato de publicação desta justificativa, para que quem tenha interesse a impugne. Conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 32 Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, a impugnação deverá ser acolhida e analisada pelo administrador público responsável em **até 5 (cinco) dias** da data do respectivo protocolo.

Caso os elementos trazidos nesta impugnação sejam plausíveis, será revogado o ato que declarou a dispensa ou que considerou inexigível o chamamento público. E será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público.

Promissão/SP, 21 de fevereiro de 2025

Cibele Alexandra Tamura

CIBELE ALEXANDRA TAMURA
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECLARAÇÃO – EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2025

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho para o exercício do ano de 2025, apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA CASA DE LINS,** sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.660.082/0001-3, devidamente inscrita e registrada no Sistema de Cadastro Nacional de Entidades de Saúde – SCNEAS sob o nº 2758245, com sede na Rua Pedro de Toledo, nº 486, Centro, Lins, Estado de São Paulo, apresenta deferimento e PARECER FAVORÁVEL emitido, acolhido e aprovado por esta Secretaria Municipal de Saúde do MUNICÍPIO.

CONSIDERANDO a parceria formalizada e estabelecida entre a OSC em tela e o Município, para o repasse do recurso mensal e anual da Subvenção Social Municipal para o exercício do ano de 2025, mediante celebração do **Termo de Colaboração nº 005/2025.**

CONSIDERANDO a justificativa e situação que permitem a dispensa ou inexigibilidade do chamamento público, de acordo com os dispostos dos artigos, 29, 30 ou 31 da Lei Federal n.º 13.019/2014 e alterações, e em conformidade com o termo do inciso II do artigo 31 desta mesma Lei, considerado o fato que trata-se da única organização da sociedade civil existente neste Município e inscrita no Conselho Municipal de Saúde, que apresenta a capacidade técnica e operacional de executar ações e serviços de assistência médico e hospitalar de caráter geral, incluindo **atendimento médico hospitalar de Média e Alta Complexidade, inclusive serviço especializado de Maternidade**, decorrentes de demandas espontâneas a indivíduos que dela necessitem.

PREFEITURA PROMISSÃO
CONSTRUINDO UM NOVO TEMPO

DECLARO e assim faço publicar o presente EXTRATO DE JUSTIFICATIVA, que a Organização da Sociedade Civil Socioassistencial – OSC em tela, **está dispensada do processo de chamamento público.**

O MUNICÍPIO, dando o ato de publicidade da justificativa de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público em seu Diário Oficial – DO ou impressa, será ofertado a qualquer outra organização da sociedade civil, munícipe ou interessado no objeto potencial da parceria a ser celebrada, a **possibilidade de impugnar o ato da justificativa de dispensa ou inexigibilidade do chamamento público**. Será concedido o **prazo de 5 (cinco) dias** a contar do ato de publicação desta justificativa, para que quem tenha interesse a impugne. Conforme disposto no parágrafo segundo do artigo 32 Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n.º 13.204/2015, a impugnação deverá ser acolhida e analisada pelo administrador público responsável em **até 5 (cinco) dias** da data do respectivo protocolo.

Caso os elementos trazidos nesta impugnação sejam plausíveis, será revogado o ato que declarou a dispensa ou que considerou inexigível o chamamento público. E será imediatamente iniciado o procedimento para a realização do chamamento público.

Promissão/SP, 21 de fevereiro de 2025

Cibele Alexandra Tamura

CIBELE ALEXANDRA TAMURA
Secretária Municipal de Saúde